DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Resoluções 4
Atos Administrativos 5
Atas 5
Comunicado 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 026/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5°, Inciso I, de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), afim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
235	3.3.90.39.00	08.245.0018.2029	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
			Total	**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
175	3.3.90.30.00	08.122.0018.2024	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.031	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
			Total	**5.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 21 de março de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 047/25

Designa servidores como Gestor e Fiscal dos Contratos 003 a 009/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Alexandre de Campos Manequini, Diretor de Esporte e Juventude, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Júlio César de Oliveira, Chefe de Manutenção de Piscina, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato nº 003/2025 - Alexandre Augusto Pirangelo
Contrato nº 004/2025 - Maristela Manequini Bellini
Contrato nº 005/2025 - Helder Elton Oprini Escovozo
Contrato nº 006/2025 - Tiago Aparecido Vieira
Contrato nº 007/2025 - Kevin Luiz Alvarez
Contrato nº 008/2025 - Daniel Manequin
Contrato nº 009/2025 - Anderlei Aparecido Faco

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de março de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º – Aprovar o cofinanciamento Estadual para o Benefício Eventual na modalidade Vulnerabilidade Temporária no valor de R$14.573,08.

ART. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 17 de março de 2025.

Jacqueline Moraes Bombonato
Presidente do CMAS

Atos Administrativos

Atas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 03/25

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã, nº 673, no Bairro José Tonon, em Bocaina estado de São Paulo, reuniram-se em caráter extraordinário a vice-presidente Jaqueline Moraes Bombonato e demais conselheiros para deliberação do aceite da pactuação do CONSEAS/SP, do cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo de Assistência Social referentes aos Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária de 2025, no valor de R$14.573,08. A vice-presidente começou o trabalho agradecendo a presença de todos e informou que irá presidir a reunião por motivo de férias da Presidente Tamires Paes de Oliveira. Após a análise dos documentos o Conselho concedeu parecer favorável ao recurso apresentado. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes.

Jacqueline Moraes Bombonato
Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social Vice-Presidente

Carolina Bueno de Godoy Campos
Diretoria de Saúde

Mariane Geglio
Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Marcel Lopes
Representante dos Trabalhadores da área Da Assistência Social

Katiene Alcará Mendes
Representante da Sociedade Civil - APAE

Anaina Patrícia Violla
Representante da Sociedade Civil - Lar Vicentino

Marlene Caroso
Representante dos usuários da Assistência

Comunicado

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS BOCAINA - SP

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Entidade Mantenedora
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaina

Endereço
Rua: Floriano Peixoto nº 554 - Centro
CNPJ: 01.978.047/0001-97

Nº de inscrição: 02 Data de Validade: Agosto/2025

Certifico que a entidade supra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, atende os parâmetros constantes nas resoluções: nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, e resolução CMAS nº 03/2011 de 29 de abril de 2011.

Bocaina, 13 de março de 2025.

Jacqueline Moraes Bombonato
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Entidade Mantenedora – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

Lar Vicentino de Bocaina

Endereço
Rua: Guilherme Francisco da Silva nº 256 – Centro – Bocaina - SP
CNPJ: 49.862.493/0001-68

Nº de inscrição: 01

Data de Validade: Fevereiro/2026

Certifico que a entidade supra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, atende os parâmetros constantes nas resoluções: nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, e resolução CMAS nº 03/2011 de 29 de abril de 2011.

Bocaina, 13 de março de 2025.

Jacqueline Moraes Bombonato
Vice-Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Irmandade de Misericórdia do Jahu.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, Contrato nº 036/2024, celebrado em 22 de agoto de 2024 - Cláusula Quinta, anular a quantidade do Item 01-Colecistectomia Incisional e transpor as quantidades para o Item 02-Colecistectomia Videolaparoscopia, aditando o antigo valor do Item 01 em 2,20%. Anular a quantidade do Item 03-Facoemulsificação com implante de lente intraocular rígidas e transpor as quantidade para o Item 04-Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, aditando o antigo valor do Item 03 em 8,52%. Valor **R$2.202,32=(dois mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos)**. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 14 de março de 2025.

Bocaina/SP, 21 de março de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....